



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 1.460 DE 7 DE JULHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando o Memo. nº 453/PROEN, de 01 de julho de 2016 – Processo/IFMS nº 23347.011966.2016-22,

### RESOLVEO

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, e vice-presidência da segunda, integrarem a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SETOR	SERVIDOR	SIAPE
PROEN	Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña	1870483
PROEN	Glauca Lima Vasconcelos	1861644
PROEN	Gisela Silva Suppo	1824398
PROEN	Ubirajara Cecílio Garcia	1823204
PROAD	Luciene Mara Meldau Varela Cunha	2230257
PRODI	Régia Maria Avancini	1887555
PROEX	Suliane Kelly Aguirre de Barros	2094166
PROPI	Tatiane Alfonso de Araujo	1868951
CREAD	Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845
<i>Campus Aquidauana</i>	Caroline Hardoim Simões	2106196
<i>Campus Campo Grande</i>	Juliana Daniely de Rezende Miguel	2120148
<i>Campus Corumbá</i>	Wanderson da Silva Batista	1317765
<i>Campus Coxim</i>	Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748
<i>Campus Dourados</i>	Francielle Priscyla Pott	1041718
<i>Campus Jardim</i>	Joel Barbosa Ferreira	2296599
<i>Campus Naviraí</i>	Karine Matilde de Souza Teixeira	2106611
<i>Campus Nova Andradina</i>	Mariana Luize dos Santos	1760845
<i>Campus Ponta Porã</i>	Vanessa Ramos Ramires Bressan	1864391
<i>Campus Três Lagoas</i>	Leila da Silva Santos	2120078

Art. 2º A presente Comissão tem caráter permanente, com duração de 1 (um) ano, e deverá entregar os trabalhos realizados à Pró-Reitoria de Ensino, após conclusão dos mesmos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da ciência da presidente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio  
Diretora Executiva  
no exercício da Reitoria  
Portaria/IFMS nº 1.173/16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---